



ASSOCIAÇÃO
**GUARDA MIRIM
DE LONDRINA**

FORMANDO CIDADÃOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 047/2024

A Associação Guarda Mirim de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

ASSISTENTE SOCIAL/PSICÓLOGO(A) SOCIAL SCFV – ÁREA RURAL

Requisitos	Escolaridade: - Ensino Superior Completo (Curso de graduação em Serviço Social ou Psicologia, reconhecido pelo MEC). - Ter inscrição ativa no CRESS/PR ou CRP/PR
	Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação na área socioassistencial; Atendimento de adolescentes e jovens;
	Conhecimento: - Informática e Pacote Office; - Código de Ética Profissional (Lei 8.862/93 ou Resolução CFP nº 010/05); - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - Sistema IRSAS.
	Competência: - Criatividade; - Organização; - Dinamismo; - Raciocínio analítico; - Empatia; - Atenção; - Iniciativa; - Trabalho em equipe; - Flexibilidade; - Boa comunicação
Das condições de comprovação da Experiência	Serão consideradas como experiência as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviços de voluntariado, mediante declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
Vencimento-base	R\$ 2782,50



Vagas	01 Contratação Imediata
Jornada de trabalho	30 horas semanais
Benefícios	Alimentação no local + Vale Alimentação + <i>Gympass</i>
Parâmetros para Avaliação Curricular - 1ª Fase (PESO 4)	Graduação (0 a 10 pontos) Pós-Graduação (0 a 10 pontos) Exercício da Profissão (1 ponto por ano, sendo no máximo 10) Cursos na Área (1 ponto por curso, conforme item 1.1, sendo no máximo 10)
Parâmetros para Avaliação da Entrevista - 2ª fase (PESO 6)	Pontualidade; Interesse na vaga; Competências; Experiências anteriores; Conhecimentos.
FÓRMULA PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO COM MÉDIA PONDERADA	
(Média Aritmética obtida na FASE 1 x Peso 4) + (Média Aritmética obtida na FASE 2 x Peso 6)	
10	

1.1. Participação nos últimos cinco anos em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, que tenham carga horária superior a oito horas.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO

- Realizar o atendimento e/ou acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e familiares com relação ao seu percurso no SCFV em âmbito social;
- Realizar a acolhida e escuta qualificada individual e familiar;
- Identificar demandas advindas pelos educandos(as), famílias e educadores(as) sociais que necessitem de atendimento técnico e especializado interno e/ou externo;
- Realizar as orientações sociais individuais e coletivas com a participação da família e educador(a) social de referência quando necessário;
- Proceder os devidos encaminhamentos a referência técnica, técnicos responsáveis e demais políticas intersetoriais;
- Realizar atendimento domiciliares e institucionais quando necessário;
- Realizar a busca ativa dos educandos prioritários (média e alta complexidade) a fim da identificação das justificativas das ausências e restabelecimento dos vínculos institucionais;
- Acompanhar os projetos socioeducacionais;
- Apoiar no monitoramento e gerenciamento dos processos administrativos de inclusão e desligamento de educandos(as);
- Realizar a inserção de matrículas, rematrículas e desligamentos no IRSAS e SISC;
- Mediar e apoiar a realização dos procedimentos para concessão de vale transporte isento – Lei 5.496/93, com a CMTU;
- Oportunizar o acesso de informação a cursos, eventos, programas e projetos municipais e estaduais aos educandos(as) e familiares;
- Executar e gerenciar os processos administrativos que envolvam o acompanhamento dos(as) educandos(as) no serviço;



- Atualizar as Bases de Dados existentes no meio digital (Portal AGML, IRSAS, SISC, Planilhas internas) que envolvem os(as) educados(as), familiares e rede de serviços;
- Organizar os registros de atendimentos e zelar pelo sigilo profissional das informações;
- Desenvolver ações para o trabalho social com famílias através do Encontro com Famílias bimestralmente;
- Participar na elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/ Plano Individual de Acompanhamento com a Rede de Serviços Socioassistenciais dos(as) educandos(as) inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/ PAEFI, quando solicitado;
- Confeccionar relatórios quantitativos e qualitativos mensal, trimestral e anual referentes ao fluxo de atividades, demandas emergentes, atividades desenvolvidas para prestação de contas em âmbito interinstitucional governamental e privado com base nos relatórios fornecidos pela equipe técnica;
- Participar de discussão de caso com equipe multidisciplinar, zelando pelo sigilo profissional das informações;
- Participar, quando solicitado, do encontro coletivo e individual com os(as) educadores(as) sociais juntamente com a Coordenação de Projetos Sociais e equipe técnica do SCFV;
- Apoiar no desenvolvimento de intervenções coletivas ofertadas pelos(as) educadores(as) sociais a partir das diretrizes propostas pela Entidade com base Ministério da Cidadania via Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - Traçado Metodológico dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*; Ministério da Economia – Trabalho) que oportunizem a formação cidadã, protagonismo, reflexão, criticidade e autonomia das crianças, adolescentes e jovens;
- Colaborar na indicação de educandos(as) com condição de encaminhamento à Aprendizagem Profissional quando solicitado;
- Supervisionar estagiários da área de serviço social e psicologia, acompanhar e/ou dar suporte aos estagiários de outras áreas que estejam desenvolvendo projetos na entidade;
- Oportunizar ações de captação de doações para o público atendido;
- Registrar sistematicamente e diariamente no Sistema de Informação – IRSAS as informações pertinentes a sua atribuição com o(a) educando(a), família e rede de serviços;
- Promover a Vigilância Socioassistencial a partir do público atendido e/ou território através de diagnósticos, estudos e pesquisas;
- Apoiar na mobilização e fortalecimento das redes de apoio socioassistencial e intersetorial e Sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes;
- Convidar e/ou participar de reunião de rede, sub-rede, estudos de caso e audiências em relação ao educando e/ou família referente às políticas intersetoriais;
- Solicitar e realizar encaminhamentos psicossociais;
- Emissão de pareceres sociais e ofícios ao sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes quando necessário;
- Participar e contribuir na organização de eventos, capacitações e formações internas e externas referente às políticas intersetoriais e/ou área de atuação;
- Participar de reuniões de alinhamentos operacionais junto à Coordenação de Projetos Sociais do SCFV e/ou equipe administrativa quando for necessário;
- Representar a entidade nos espaços de discussões afetos a área;
- Identificar as dificuldades e evasão escolar a fim de oportunizar o acompanhamento e retorno escolar;
- Promover ações que visem aproximação de acompanhamento e divulgação dos serviços institucionais da entidade formadora com a sociedade civil.



ASSOCIAÇÃO
**GUARDA MIRIM
DE LONDRINA**

FORMANDO CIDADÃOS

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para as vagas serão realizadas até o dia **03/11/2024**, até as **23:59 horas do mesmo dia**, **EXCLUSIVAMENTE** através do link: <https://guardamirimlondrina.org.br/inscricoes/>

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Possuir 18 anos completos;
- 4.2. Ensino Superior Completo (curso de graduação em Serviço Social/Psicologia reconhecido pelo MEC);
- 4.3. Inscrição ativa no CRESS/PR ou CRP/PR;
- 4.4. **Preenchimento correto das informações através do link;**
- 4.5. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.6. Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.7. Não ter passado por processo de desligamento da Associação Guarda Mirim de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.8. Deve conter nas informações fornecidas pelo(a) candidato(a) **todas as condições previstas neste edital**, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a);

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

- 5.1. A Análise Curricular e a Entrevista terão caráter classificatório;
- 5.2. Serão considerados habilitados para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1. Será considerada na avaliação curricular:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação Completo em Serviço Social/Psicologia e Pós-Graduação na área;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência Profissional nas atribuições do cargo descritas no item 2.
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO;

CURSOS: cursos na área em que se pretende atuar, realizados nos últimos cinco anos, com carga horária igual ou superior a 08h, conforme item 1.1 do Edital;



6.2. O resultado da Análise Curricular das vagas será divulgado na data de **04/11/2024**, por meio de endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **08/11/2024**, por meio do endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

7.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA.

7.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

7.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O contrato de trabalho é por prazo determinado (Licença Maternidade).

8.2. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

8.3. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

9.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede administrativa da Entidade, localizada na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Jd. Aeroporto.



ASSOCIAÇÃO
**GUARDA MIRIM
DE LONDRINA**

FORMANDO CIDADÃOS

Londrina, 25 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Gerente Geral de Projetos Sociais